

Ato de Arquivamento

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no artigo 19, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando que o empreendedor ainda não atendeu à solicitação de informações complementares, constantes do [Ofício 25 \(133732866\)](#), após expirado o prazo total regulamentar;

HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO do processo em referência, apresentada pelo técnico ambiental, tendo em vista o não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor.

Publique-se, officie-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 21/05/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138548939** e o código CRC **7BDD8216**.